



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
18 DE DEZEMBRO DE 2020  
ANO XXXIV | N° 7.875

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE	4
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	6
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	6
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	7
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	9
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	9
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>9</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
<b>CONTRATOS</b>	<b>11</b>
CASA CIVIL - CC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
<b>EDITAIS</b>	<b>16</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>17</b>

**EXECUTIVO****DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 33.400 de 17 de dezembro de 2020**

Estabelece os critérios técnicos para fins tributários a serem observados nos processos administrativos de Avaliação Especial das unidades imobiliárias, na forma que indica.

PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios técnicos a serem observados nos processos administrativos de Avaliação Especial das unidades imobiliárias, para fins de tributação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV.

§1º Para os fins do disposto neste Regulamento considera-se como Avaliação Especial a análise técnica efetuada de forma específica e individualizada da unidade imobiliária.

§2º Os critérios técnicos deste Regulamento não se aplicam à avaliação em massa das unidades imobiliárias para elaboração da Planta Genérica de Valores - PGV, para fins de apuração da base de cálculo do IPTU, a qual será regida por regulamento próprio.

**CAPÍTULO II**  
**DAS HIPÓTESES DE AVALIAÇÕES ESPECIAIS**

Art. 2º Ficam sujeitas a Avaliação Especial:

I - as unidades imobiliárias com a base de cálculo divergente do valor de mercado, conforme previsto art. 68, III, § 8º da Lei nº 7.186/2006;

II - as unidades imobiliárias, quando se tratar da apuração do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, se requerida pelo contribuinte, nos termos do § 2º do art. 117, da Lei nº 7.186/2006 e art. 12 do Decreto 24.058/2013.

III - as unidades imobiliárias com características singulares de empreendimentos, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 8.473/2013.

Parágrafo único. Na hipótese no inciso I, realizado o procedimento de Avaliação Especial, deverão ser aplicados percentuais de ajustes, de modo a convergir o valor da base de cálculo do imposto ao valor de mercado do imóvel.

**CAPÍTULO III**  
**DA BASE DE DADOS E FONTES DE INFORMAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO**

Art. 3º Para a realização da Avaliação Especial, poderá ser utilizada uma base de dados consistente e representativa do imóvel a ser avaliado, obtida com as seguintes informações e fontes de pesquisa:

I - os dados das transações imobiliárias efetuadas e constantes das guias do ITIV;

II - as informações constantes do cadastro imobiliário municipal;

III - as ofertas de vendas de imóveis veiculadas em sites e aplicativos especializados em ofertas e anúncios, imobiliárias, incorporadoras e outros meios onde os mesmos sejam amplamente divulgados;

IV - as informações geradas por outros órgãos da Administração Pública, agentes financeiros e seguradoras;

V - as informações e pesquisas divulgadas por órgãos de classe, associações e entidades relacionadas ao mercado imobiliário;

VI - as declarações de atividades imobiliárias prestadas pelas construtoras, incorporadoras, imobiliárias, administradoras de imóveis, leiloeiros oficiais e outras pessoas físicas ou jurídicas que atuem no mercado imobiliário;

VII - outras fontes que sejam consideradas pertinentes.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 4º Todos os critérios e normas técnicas, assim como os dados utilizados na Avaliação Especial da unidade imobiliária serão explicitados em forma de Laudo de Avaliação.

§ 1º Quanto ao método de avaliação, poderá ser utilizado o que melhor se adequar à Avaliação Especial a ser realizada, considerando-se basicamente as características específicas da unidade imobiliária, a finalidade da avaliação e a disponibilidade de dados de mercado existentes sobre a mesma.

§ 2º O Laudo de Avaliação conterá as informações necessárias e suficientes para explicitar

o resultado da avaliação e conterá, no mínimo, os seguintes requisitos:

- identificação do proprietário do imóvel;
- objetivo e especificação da avaliação;
- identificação e caracterização do imóvel;
- indicação dos métodos e procedimentos utilizados;
- relato sobre a situação do mercado imobiliário;
- resultado da avaliação.

§ 3º O Laudo de Avaliação poderá ser elaborado com base em sistema informatizado da unidade especializada da SEFAZ.

Art. 5º O Secretário Municipal da Fazenda editará ato normativo especificando os critérios e procedimentos técnicos a serem observados para cumprimento do disposto neste Regulamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 17 de dezembro de 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.**

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
FRANCISCO SOARES FILHO	356862975	17	0001225-84.2016.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de dezembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIG  
CONVITE**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>CATUSSABA HOTEL LTDA</b>
REPRESENTANTES	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA DARKSON DE MEIRELLES FONSECA MARCOS DE MEIRELLES FONSECA MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
PROCESSO N.º	7795/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA</b>
REPRESENTANTES	MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754)
PROCESSO N.º	13103/2016
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
REPRESENTANTES	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
PROCESSO N.º	3768/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Chefe da Representação Fiscal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**PORTARIA N.º 462/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 166 a 169 e 202 do Processo 18265/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a ISABEL CRISTINA SANTOS GUIMARÃES, matrícula n.º 3034849, Profissional Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico Veterinário, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 14 de dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 460/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Ofício n.º 977/2017 - SMS,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **LC MEDICINA LABORATORIAL LTDA.**, CNPJ: 33.549.551/0001-68, por descumprimento da Cláusula Terceira, itens II, VI, XIII, XIV e XVII do Contrato n.º 096/2013 - SMS, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, §1º, incisos IV, V e VII, alínea "a" e VIII do referido contrato e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

**I- Advertência,**

**II- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal orçado para a prestação de serviços pela CONTRATADA e,**

**III- Ressarcimento ao erário do valor indevidamente cobrado e multa equivalente a este valor.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de Dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 461/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 1244/2016 - SUCOP,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **CONSTRUQUALI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ: 04.157.035/0001-90, por descumprimento da Cláusula Décima Primeira, itens 11.2, alínea "f" e 11.3, alíneas "b", "c" e "j" do Contrato n.º 031/2015 - SUCOP, a seguinte penalidade, com base nos artigos 70 e 87, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e n.º 6.148/02:

**I- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 14 de Dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 466/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 1775/2019 - SMS,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ: 00.429.189/0001-32, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 133/2018 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

**I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;**

**II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 467/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 6933/2019 - SMED,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **J. B DA SILVA NETO - ME.** CNPJ: 10.666.452/0001-60, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 444/2018 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.3, alínea "b" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

**I- Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;**

**II- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**PORTARIA N.º 468/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo n.º 29598/2018 - SEDUR,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **KELLY C. VASCONCELOS OLIVEIRA CHAVES - ME, CNPJ: 20.717.136/0001-24**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 66/2017 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Segunda, item 12.1, subitem 12.1.3, alínea "b" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 4.484/92 e 6.148/02:

**I-Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;**

**II-Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.**

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 15 de Dezembro de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**  
**- DECRETO 7047/1984**

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
23300/2019	SMS	MARIA ISABEL ARAÚJO DOS SANTOS	20
23099/2019	SMS	IRIS SHALON FARIAS CARNEIRO DE CASTRO	20
13648/2020	SMS	GLEIDE SELMA DE ABREU MENEZES	20
13639/2020	SMS	VIRGINIA CAROLINE FERNANDES SUZART DA SILVA SANTOS	20
13640/2020	SMS	VALDIMERE NASCIMENTO SANTOS	20
14278/2020	SMS	MARCIA FERNANDES SANTOS	20
13643/2020	SMS	RITA DE CASSIA PAULA DOS SANTOS	20
14522/2020	SMS	JAMILE CRISTINA TEIXEIRA BELOM	20
5614/2020	SMS	JEYSON LUIZ MOURA DA SILVA	20
3684/2020	SMS	ROBERTA CHAGAS TOSTA	20
6976/2020	SMS	DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES	20
7108/2020	SMS	JESSICA CHALEGRE COSTA	20
7070/2020	SMS	BARBARA SUELY SOUZA MENEZES OLIVEIRA	20
8196/2020	SMS	VENANCIO RICARDO MILTON SANTANA DE CARVALHO	20
8371/2020	SMS	LUCAS ACYOLY GONÇALVES SOUZA	20
8236/2020	SMS	YVAN NOGUEIRA BRANDÃO DI AYRES	20
8741/2020	SMS	FABRICIA DA SILVA NOVAES	20
10496/2020	SMS	TAINA DA SILVA MATA	20
11410/2020	SMS	CLARINA DE ANDRADE REGIS	20

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO**

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
8235/2020	SMS	SELMA DA SILVA BURGOS
8190/2020	SMS	VIRGINIA GONZAGA SILVA
7700/2020	SMS	DIEGO SALLES CONRADO
6968/2020	SMS	GABRIELA FATELE MARQUES TELES
6967/2020	SMS	IVAN LUIZ ANDRADE SANTOS
14761/2020	SMS	MARCOS PETERSON PEREIRA COSTA
14502/2020	SMS	LUANDA FERREIRA DE AQUINO
23187/2019	SMS	ELIETE SANTOS SILVA SOUZA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de dezembro de 2020.

**MARCELO GUEDES**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas, em exercício

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO:** N.º 4877/2015 - SEMGE

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** CENTRO DE ESTUDOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - CEAP

**DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE:** Negar parcialmente provimento ao recurso administrativo interposto pelo CENTRO DE ESTUDOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - CEAP, conforme Pareceres n.º 187/2019 e 243/2019 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se as penalidades aplicadas através da

Portaria n.º 668/2018, com a exceção da aplicação do ressarcimento ao erário, uma vez que este se encontra em parcelamento ativo na Dívida Ativa.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08 de dezembro de 2020.

Salvador, 15 de dezembro de 2020.

**THIANE COELHO OLIVEIRA**  
Presidente

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**OFÍCIO:** N.º 691/2018 - SMS

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** FISIORT CLÍNICA MÉDICA LTDA

**DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE:** Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa FISIORT CLÍNICA MÉDICA LTDA., conforme Pareceres n.º 007/2020 e 095/2020 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria n.º 576/2019.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 30 de novembro de 2020.

Salvador, 07 de dezembro de 2020.

**THIANE COELHO OLIVEIRA**  
Presidente

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**OFÍCIO:** N.º 822/2016 - SMS

**OBJETO:** Aplicação de sanção.

**RECORRENTE:** CLÍNICA DE OFTALMODIAGNOSE LTDA

**DECISÃO DO EXM.º SR. SECRETÁRIO/SEMGE:** Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa CLÍNICA DE OFTALMODIAGNOSE LTDA., conforme Pareceres n.º 268/2019 e 415/2019 exarados pela Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC e Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS/SEMGE, respectivamente, mantendo-se a penalidade aplicada através da Portaria n.º 167/2019, vez que não fora apresentado argumentos suficientes para modificar o entendimento aludido previamente.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 09 de dezembro de 2020.

Salvador, 14 de dezembro de 2020.

**THIANE COELHO OLIVEIRA**  
Presidente

**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA N.º 487/2020**

O **DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 18265/2019, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ISABEL CRISTINA SANTOS GUIMARÃES**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula n.º 3034849, lotação da **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 11.743,44 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), com base no salário de contribuição verificado no mês de MARÇO/2020, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.373,77 - Adicional (45%) R\$ 2.611,99 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.611,99 - Vantagem Pessoal GMSNUS (Dec. Judicial 7243) (32,71%) R\$ 1.430,66 - Estabilidade Econômica Grau 52 (50%) R\$ 715,03. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 17 de dezembro de 2020.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE****Conselho Municipal do Idoso - CMI****EXTRATO DE ATA 007/2020 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas e dez minutos reuniram-se para reunião ordinária de forma remota pelo aplicativo Zoom, em cumprimento ao Decreto Municipal N.º 32.248, de 14 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, no âmbito do município de Salvador. Convocados pela Presidente Daniela Simões Menezes- Lar Fabiano de Cristo/Casa de Eugênia, participaram os conselheiros deste Conselho Municipal do Idoso, membros titulares representantes da Sociedade Civil, Daniela Simões Menezes Santos- Lar Fabiano de Cristo-LFC; Neila Elaine Borges Nascimento - Centro Comunitário

Batista Clériston Andrade - CECOM; Sued Carvalho Lago- Serviço Social do Comercio-SESC/AR/BA; Jonas de Lima Fernandes-Federação das Associações de Aposentados, Pensionistas Idosos do Estado da Bahia - FEASAPEB. Membros suplentes: Emanuele da Silva Medeiros - Lar Fabiano de Cristo-LFC. Os membros titulares representantes do Governo, Odilon Oliveira da Silva- Secretária Municipal de Mobilidade- SEMOB; Vanessa Carneiro Ribeiro - Secretária Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza-SEMPRE. Entretanto, até o momento da segunda chamada às nove horas e vinte minutos, conforme o Regimento Interno por insuficiência de quórum, a presidente suspendeu a referida reunião. Em seguida registramos a participação dos Conselheiros. Nilton Marcelino de Oliveira - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Diva Maria Souza Santos - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB; Cristiani do Castro Lago- Secretária Municipal de Educação - SMED. Faltas justificadas pelos conselheiros: Maria Constança Carneiro - Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia- ASAPREV; Marcelo Ribeiro Guardia - Casa Civil; Isabela Freitas Machado Rocha - Diretoria de Previdência/SEMGE; Padre José Carlos Santos Silva- Associação Social Arquidiocesana- ASA- Entidade Suplente. Equipe técnica: Daniela Rodrigues Cova - Técnica do Serviço Social e Roseneide dos Santos Gonçalves - Secretária Administrativa do CMI. Registrada presença da Dra. Laise de Civalho Leite - Defensora Pública, Senhor Antônio Carlos Mattez - Assessor técnico da Secretária Municipal de Promoção Social e combate à Pobreza - SEMPRE, Senhor Amando Marques- Voluntário do CMI e a Senhora Marise Souza Barbosa- Psicóloga e colaboradora da Instituição Lar Fabiano de Cristo. A Presidente parabeniza o Senhor Amando Marques, pela excelente contribuição dada ao CMI, como voluntário, atuando nas redes sociais do referido Conselho. Em seguida informa aos presentes que o Conselho entrará em recesso no período de 21/12/2020 a 03/01/2021, retornado as suas atividades normais em 04/01/2021. Não havendo nada mais a tratar a Presidente encerra com felicitações a todos.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 15 de dezembro de 2020.

**DANIELA SIMÕES MENEZES**  
Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 341ª

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se às nove horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1. Tatiane Paixão/GABP 2. Cláudio Bonfim/SEFAZ 3. Adriana Correia/SEMPRE 4. Ana Paula Teles e Marília Bastos/SMED 5. Ana Batista/SEMOB 6. Eliene de Assis/SMS 7. Paulo Israel/SPMJ 8. Mateus Russo/Hora da Criança 9. Renildo Barbosa e Brisa Dórea/IBCM 10. Gildásio de Jesus/ACOPAMEC 11. Edileusa de Jesus/AEEC 12. Paulo Israel/SPMJ 13. Sarita Gonzalez/José Silveira 14. Michele Santos/Associação Cultural Esperança 15. Márcia Trindade/União Santa Cruz, conforme lista de presença, sob a presidência da Senhora Tatiane Paixão/GABP, na plataforma do Zoom. Tatiane Paixão/GABP inicia a reunião dando boas-vindas aos presentes, após uma breve chamada para confirmar cora, a Presidenta direciona para o primeiro ponto de pauta, que diz respeito aos relatos das Câmaras Técnicas e Comissões. A Câmara Técnica de Registro e Inscrição não se reuniu, devido a ausência de demandas, portanto não há relatório. A Câmara de Infraestrutura e Legislação informa que a tabela atualizada de denúncias ainda não foi finalizada, apresentará na próxima sessão. A Câmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo também não se reuniram por ausência de demandas, porém a técnica Mariluce Duarte informa que após a data da reunião a instituição Martagão Gesteira reapresentou o plano de trabalho de seu projeto com as devidas adaptações solicitadas e a Intercâmara, a qual indicou apenas alguns ajustes e deferiu pelo parecer favorável em reunião extraordinária de pauta única. O parecer foi aprovado pelo pleno. Em relação à Comissão para o Processo Complementar de Escolha de Conselheiros Tutelares, Tatiane Paixão/GABP informa que, após reunião de colegiado, ficou decidido que o processo será interrompido devido as questões que envolvem a pandemia da COVID-19 e por complicações administrativas devido período eleitoral e fechamento do orçamento e será retomado mediante orientação de autoridades de saúde, em reunião com a comissão do processo de escolha para assegurar protocolo de segurança aos envolvidos e melhor data para o primeiro semestre de 2021.. O próximo ponto de pauta fala a respeito da Campanha Construindo o Futuro, que trata da arrecadação de imposto de renda para o FMDCA. O senhor Mateus Russo/Hora da Criança faz uma apresentação com detalhes da construção dessa campanha. Sem nenhuma objeção, a campanha foi aprovada pelo plenário. Tatiane Paixão/ GABP lembra que o FETIPA manifestou interesse em ser parceiro nesta campanha e que é importante para fortalecer o movimento e aderir outros parceiros, além de fazer a campanha durante o ano todo, porque existe doações para deduções e destinação de imposto devido, finalizado este ponto. A presidenta Tatiane Paixão /GABP informa sobre as atualizações feitas no Plano Municipal pela Primeira Infância após reuniões com representantes das secretarias, instituições não governamentais e representação do CMDCA através da Conselheira de Direito Tatiane Paixão, além das contribuições da Câmara Técnica de Políticas Públicas, foi disponibilizado por e-mail para o colegiado e todo sistema de garantia de direito, além de abrir para consulta pública no site do CMDCA e informa que uma representante da SPMJ irá fazer a apresentação das alterações feitas para apreciação a provação do Pleno. Renildo Barbosa/IBCM diz que já que foi seguido todo o rito e que também já foi discutido em outras reuniões e o colegiado já tem ciência poderia seguir já para a votação. A Presidenta Tatiane Paixão diz que, caso tenha um representante na sessão irá oportunizar a fala, neste momento, Senhora Jéssica, confirma presença e apresenta a versão atual do Plano. O conselheiro Gildásio/ACOPAMEC pergunta se houve alguma pesquisa para embasar o que está sendo trazido em relação à saúde dentro do plano e Jéssica informa que o texto foi construído através de indicadores da própria Secretaria de Saúde do Município, depois de sanado e esclarecido as dúvidas o plano é aprovado por unanimidade. Em seguida o Gildásio/ACOPAMEC ratifica que precisamos acompanhar o cumprimento integral deste plano, após a aprovação e a presidenta concorda e se compromete também em acompanhar que ele seja efetivado de forma

integral. O próximo ponto de pauta se refere ao Protocolo para Acolhimento em Família Acolhedora durante a Pandemia, produzido pela Fundação Cidade Mãe em pareceria com a Secretaria de Saúde do Município. A presidenta Tatiane Paixão convidou as senhoras Ana Carolina, Eliene de Assis da SMS e Suzana Esteves/FCM para apresentarem as medidas adotadas, reforçando a importância desta parceria e a necessidade deste documento existir, uma vez que a pandemia nos impõe uma série de cuidados, sobretudo com crianças e adolescentes. Foi esclarecido que existem sete famílias acolhedoras cadastradas e capacitadas para receber as crianças e ou adolescente, ressalta ainda que nesta última etapa para iniciar de fato o acolhimento é necessário o protocolo de enfrentamento ao COVID-19, após discussões foi aprovado pelo colegiado por unanimidade. A pauta do Conselho Tutelar não foi discutida devido à ausência do representante William Telles (conselheiro tutelar) o qual foi indicado no ofício do Conselho Tutelar de Salvador. No ponto de pauta que se refere ao FOCAS, a presidenta convidou Mateus Russo/Hora da Criança para dar informe, ele passou uma rápida histórico das ações do Fórum durante o ano de 2020, atuação, considerando positivas e importantes na política para infância e adolescência em Salvador. Registra que as doações feitas às instituições durante o período de pandemia, com itens que ajudaram centenas de famílias e pontua que o encerramento das atividades do FOCAS em 2020 terá um saldo positivo. O Senhor Renildo Barbosa/IBCM complementa e pergunta se o colegiado e a gestão irão renovar a parceria com o FOCAS, se há interesse, por parte do CMDCA, em permanecer com a parceria junto ao FOCAS e pede que a marca do CMDCA seja incluída na Campanha. Tatiane Paixão diz que considera muito positiva a articulação entre este Conselho e o FOCAS e que a parceria deverá continuar, além de acatar o pedido para a inclusão da marca. A presidenta pergunta se existe algum grupo de trabalho para fazer as articulações Renildo Barbosa /IBCM diz que não, ele fazia diretamente, então a presidenta coloca seu nome a disposição para contribuir e participar das articulações, inclusive disponibilizado suporte da equipe para as ações de entrega das doações, colocando a disposição a estrutura do governo para fortalecer as ações conjuntas. Paulo Isarel/SPMJ ressalta que o critério para receber doações precisa ser exclusivo de instituições regulamentadas e com registro válido no CMDCA apenas, Renildo Barbosa/IBCM concorda e diz que foi feito desta forma das outras vezes e permanecerá. Tatiane Paixão/GABP sugeri que os critérios de entrega seja ajustado após chegar as doações e recebimento de lista de interesse para ver a possibilidade de contemplar a todos que solicitarem, sem alternar. Após inclusão de Tatiane Paixão nas ações e articulações de doações do CMDCA e FOCAS foi renovada a parceria do CMDCA, o pleno aprovou por unanimidade reconhecendo que um fortaleceu o outro, principalmente durante a pandemia, apoiando inclusive o poder público com ações efetivas. Ademais, a presidenta informa que, o CMDCA entrará em recesso no dia 22/12/2020 até o dia 11/01/2021 e que o Conselho de Assistência Social estará em recesso no mesmo período. Pontua ainda que irá verificar as instituições que terão seus registros vencidos durante o recesso para que essa demanda seja sanada, além de publicar em diário oficial a lista das instituições com registro válido, registrando ainda que o plenário aprovou o recesso que acontece todos os anos, principalmente pelo período de pandemia com indicadores de segunda onda de COVID-19, destacou também que a partir do dia 04/01/2021 o CMDCA terá um telefone institucional para atender a quem precisar de demanda urgente. Renildo Barbosa reforça a importância da atualização dos registros, uma vez que fim de ano é período de prestação de contas por parte das instituições. Kaká representante do Fénix pergunta sobre procedimento de renovação considerando o e-mail recebido do CMDCA, Tatiane Paixão/GABP disponibiliza o celular corporativo para que ela possa identificar junto a técnica a situação e dar retorno, além de concordar com a fala do Conselheiro Renildo Barbosa/IBCM e reafirma que montou força tarefa para sanar todas as pendências antes do recesso do CMDCA, agradece a todos pelo ano de 2020 e reforça a necessidade de seguirem todos juntos pela infância e pela adolescência. Conselheiros (Paulo Israel/SPMJ, Ana Batista/SEMOB, Eliene/SMS, Renildo Barbosa/IBCM, Mateus Russo/Hora da criança fazem deferência ao conselheiro Renildo Barbosa/IBCM pelo aprendizado ao longo do ano e convidados demonstram satisfação com o resultado da última assembleia, que deu prazer em participar e ver tantos avanços e forma conjunta e parabenizar a presidenta pela postura e gestão compartilhada, além de renovam seus votos de boas festas e agradecimentos pelo ano e pelo aprendizado e empenho da equipe administrativa do CMDCA, desejando um ótimo 2021 e saúde. Vencidos todos os pontos de pauta, às onze horas e quarenta minutos, Tatiane Paixão/GABP agradece a presença de todos e todas e encerra a sessão.

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

Sala das sessões.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

#### PORTARIA 018/2020

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Afastar no período de **10/01/2021** a **08/02/2021**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros Titulares e convocar seus respectivos Suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia **09/02/2021**.

TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	I	CRISTIANA ELIAS DOS SANTOS SANTANA
MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	II	LINDINALVA D' ANUNCIAÇÃO ARCANJO
VALCIMEIRE SANTOS SILVA	III	CARINE SOUZA SANTOS
VERÔNICA DOS SANTOS VILA	III	MÁRCIA CRISTINA DIAS DA SILVA
ALINE GOMES DA SILVA	IV	ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA
LIZIANE CORDEIRO REIS SILVA	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS



TITULAR	CONSELHO TUTELAR	SUPLENTE
GEORGIA SANTOS CRUZ	VI	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
BÁRBARA CRISTINA SANTOS CARVALHO	VII	VALDEIR DE JESUS SANTANA
MONIQUE DA SILVA CUNHA	VIII	QUÉRCIO CARDOSO MONTEIRO
EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	X	MATEUS SOUSA DO NASCIMENTO
JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	XI	CLEONICE COSTA
MAIANA ENES BISPO DE SOUZA	XII	ALEXANDRE GOMES DA SILVA
JOILSON SOUZA DE ALMEIDA	XIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
VIVIANE SILVA PEIXOTO	XIV	ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS
VAGNER CARNEIRO SILVA	XIV	ELISABETE DALTRO SANTOS
ANA CAROLINE SANTOS DOS REIS	XVI	ANA PAULA DOS SANTOS
CARLOS VICTOR COSTA DA CRUZ	XVI	ROSENILDA SANTANA DOS REIS SANTOS
CARLOS AUGUSTO DE SANTANA	XVII	PRISCILA DE ALMEIDA ROCHA
FERNANDA ZILDA DE SÁ ANGELO	XVIII	SÂNDILA SOUSA FERNANDES

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

### RESOLUÇÃO 041/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e no Decreto nº 11.523/96, e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 341 do CMDCA, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Artigo 227 da Constituição Federal que versa: "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária";

CONSIDERANDO A Lei nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que dispõe em seu Artigo 7º "A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.";

CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 e que recomenda o desdobramento do mesmo em planos estaduais e municipais nos quais as questões nacionais abordadas; as diretrizes de ação propostas e os objetivos e metas estabelecidos sejam particularizados e apropriados por cada um dos entes federados, segundo suas competências e as características regionais e locais.

CONSIDERANDO que a elaboração do PMPI se deu em ação conjunta da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ com atores do Sistema de Garantia de Direitos governamentais e não governamentais além de contribuição e apreciação do Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Salvador.

CONSIDERANDO o objetivo do Plano Municipal pela Primeira Infância de Salvador 2021-2030 - PMPI, que visa o atendimento integral aos direitos das crianças na primeira infância (zero até seis anos de idade completos) no âmbito do município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Plano Municipal pela Primeira Infância no Município de Salvador - PMPI, versão disponível no site do CMDCA, no menu transparência 2020, que versa sobre ações direcionadas e específicas de atenção prioritária as crianças neste faixa etária no município de Salvador.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

RESOLUÇÃO 042/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE

SALVADOR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e no Decreto nº 11.523/96, e em conformidade com a Assembleia Geral Ordinária nº 341 do CMDCA, realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO os artigos 4, 25 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA visa propiciar o acolhimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

CONSIDERANDO ainda o § 1º do artigo 34 do ECA, "A inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)".

CONSIDERANDO a lei municipal nº 9015/2016 que dispõe sobre o serviço municipal de acolhimento familiar de crianças e adolescentes sob medida de proteção, denominado serviço família acolhedora.

CONSIDERANDO O Serviço Família Acolhedora atenderá a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social do Município de Salvador, que tenham seus direitos ameaçados ou violados e estejam sob medida protetiva determinada judicialmente.

CONSIDERANDO a apresentação da Fundação Cidade Mãe e Secretaria de Saúde - SMS do protocolo para acolhimento em família acolhedora durante a pandemia de COVID-19, apreciada pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

CONSIDERANDO que este serviço apresenta uma nova modalidade de acolhimento, contrário à institucionalização de crianças e adolescentes, em caso de afastamento temporário do convívio com sua família por meio de decisão judicial, inserindo em residências de famílias acolhedoras previamente habilitadas no município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Protocolo para Acolhimento em Família Acolhedora durante a Pandemia, proporcionando a criança e o adolescente um sistema familiar estável e seguro para que possa se desenvolver plenamente, inclusive mentalmente.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

##### Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
76710/2018	OTOBERTO GOMES LOPES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2020.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente

#### DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

##### Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
38567/2020	ABDIAS NASCIMENTO DE JESUS	4º
19482/2020	ADMILSON MARQUES DE SOUZA	7º
18722/2020	ASTA OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	4º
13194/2020	CRISTIANO BONATI DO CARMO DA SILVA	3º
19855/2020	EDMARIO SANTOS NOGUEIRA	7º
17076/2020	LUCIANO PAIM DOS REIS	4º
15030/2020	LUJIZ BAHIA NETO	3º
26299/2020	MARCOS PAULO ALVES DOS SANTOS	3º

Em, 17 de dezembro de 2020.

**MARCELO GARCIA**  
Diretor



Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/12/2020 - 5º JARI**

**A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 11/2020

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
CAROLINE RIOS DANTAS	PR32159/2020CSO	R005207432	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EDVANDO FERREIRA GOMES	PR32769/2020CSO	R005207997	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EDVANDO FERREIRA GOMES	PR32783/2020CSO	R005195052	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ITALINO ALVES DE CARVALHO	PR31747/2020CSO	R005237126	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
VINICIUS DE AZEVEDO MAIA	PR33741/2020CSO	T059002564	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ALESSANDRA DORASCENZI	PR33150/2020CSO	R004245161	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
BRAZ AUGUSTO SANTOS PIRES	PR35044/2020CSO	R005118805	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
BRAZ AUGUSTO SANTOS PIRES	PR35080/2020CSO	R004977298	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
DIEGO SANTOS DE ANDRADE	PR32000/2020CSO	R005114593	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDILELSON SILVA DE JESUS	PR32201/2020CSO	T911200656	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
EDSON LUIZ ARAUJO ROCHA	PR33125/2020CSO	M000033468	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
EUGENIA FRAGA SANTIAGO	PR35014/2020CSO	R005188605	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
GUSTAVO DE SA ANDRADE	PR36421/2020CSO	T401500044	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE DA SILVA ARAUJO FILHO	PR36239/2020CSO	R004064892	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
JUSSARA BALBINO SOUZA	PR31556/2020CSO	R004609189	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
LORENA GUERRA	PR35979/2020CSO	T234600599	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
LUIZ GONZAGA SIMOES	PR37391/2020CSO	T934700878	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S A	PR38062/2020CSO	T920600396	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MAESTRO LOCADORA DE VEICULOS S A	PR38062/2020CSO	T920600396	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA LUCIA SANTOS MOTA	PR32779/2020CSO	R005046339	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
PATRICIA BATISTA DE SOUZA	PR29972/2020CSO	R004748034	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
PATRICIA BATISTA DE SOUZA	PR30056/2020CSO	R003679663	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
PATRICIA BATISTA DE SOUZA	PR30071/2020CSO	R003858077	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
Z5 ENTRETENIMENTO E MONTAGENS LTDA ME	PR32728/2020CSO	T068909198	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
Z5 ENTRETENIMENTO E MONTAGENS LTDA ME	PR32728/2020CSO	T068909198	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
CLEBERSON DO NASCIMENTO VIANA	PR34576/2020CSO	T398500172	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOELSON SANTOS DA SILVA	PR31358/2020CSO	T443400496	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JUSSARA BALBINO SOUZA	PR31545/2020CSO	R004096824	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LUIZ GONZAGA SIMOES	PR37382/2020CSO	R003949893	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MIGUEL BRASIL DE SANTANA SANTOS	PR32586/2020CSO	T401501919	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RAFAELA SILVA CARVALHO	PR36084/2020CSO	R005104354	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
RAQUEL SANTOS DE JESUS	PR32290/2020CSO	R004581702	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
SATYRA APARECIDA DE CARVALHO SILVA	PR31512/2020CSO	T894604170	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
SERGIO SANTOS SILVA	PR35860/2020CSO	R005127839	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
WAGNER CONCEICAO DE JESUS	PR36406/2020CSO	T920501123	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2020

**ISABELA PIRES CARAHY**  
Presidente 5º JARI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 190/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/01/2021, a servidora ANAGILZA DE JESUS LIMA, matrícula n.º 3103187, para responder pela Função de Confiança de ENCARRREGADO, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE da Coordenadoria de Fiscalização e Combate a Poluição Sonora - CPS, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANSELMO GUIMARAES SANTOS, matrícula n.º 3087030, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 17 de dezembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

**PORTARIA N.º 191/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto N.º 26.012 de 07 de maio de 2015.

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n.º 070/2018 que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo n.º 29204/2020, com fulcro no Art. 189, parágrafo único, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 17 de Dezembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 037/2020**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 119/2020

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2500/2019	THIAGO AUGUSTO DE ALMEIDA LEAL SANTOS	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. - ADV. ROBERTO TRIGUEIRO FONTES - OAB/BA 1.009-A	PROCEDENTE
7534/2019	DANIEL ALMEIDA DE JESUS	ABEP - ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA. - ADV. JANINE GOMES - OAB/BA 45730	IMPROCEDENTE
475/2020	JANETE FELÍCIA LEÃO SANTIAGO	CREFISA S/A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. WALESKA REIS DA ROSA - OAB/RS 86.586	PROCEDENTE
2092/2020	MARIA DOS SANTOS DANTAS	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO BAHIA (COELBA)	PROCEDENTE
2093/2020	ANTONIO CARLOS MOREIRA DA CRUZ	DACASA FINANCEIRA S.A. - ADV. FLÁVIA QUINTEIRA MARTINS - OAB/BA 47909	PROCEDENTE
2094/2020	BÁRBARA ITANAÍRA DE SOUZA CERQUEIRA DA SILVA	DACASA FINANCEIRA S.A.	PROCEDENTE

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

**PORTARIA Nº 018/2020**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os servidores, **MARCELO TRINDADE M.C. DE AGUIAR**, matrícula nº 3077221, **ANTÔNIO CARLOS M. LIMA**, matrícula nº 3030104 e **ROGÉRIO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 3142494, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico do Estoque de Produtos(acabados), referente ao exercício de 2020.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 27 de novembro de 2020.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 019/2020**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os servidores, **IVAN RIBEIRO GARCÊS**, matrícula nº 3027844, **LUIZ ANTONIO MESQUITA DE BARROS**, matrícula nº 11242, **RAFAELA LOPES CARDOSO GOMES**, matrícula nº3157483 e **NOURIVAL LOPES DA CUNHA**, matrícula nº 3026355, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico de Materiais de Consumo, referente ao exercício de 2020.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 27 de novembro de 2020.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 020/2020**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os servidores, **ANTONIO ROBERTO PEREIRA MARTINS**, matrícula nº3028319, **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES** matrícula nº 3134094, **ÉRICO VELOZ DE BRITO**, matrícula nº 3024245, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2020.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 27 de novembro de 2020.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 22/2020**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os servidores, **LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 3123490, **ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA MARINHO**, matrícula nº 3118850, **ALINE MENEZES LÍRIO**, matrícula nº 3150648, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento do Caixa(fundo fixo), referente ao exercício de 2020.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 27 de novembro de 2020.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Diretor Presidente

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2095/2020	JANDIARA DOS SANTOS ROSÁRIO	MIDWAY S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341	PROCEDENTE
2096/2020	ELÁDIO SANTOS MENEZES	BANCO AGIBANK - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA 39.401	PROCEDENTE
2597/2020	IVO SOUZA	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. - ADV. SÉRGIO DE ALMEIDA - OAB/SP 1345.349	IMPROCEDENTE
2598/2020	DALVA COSTA CORREIA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. - ADV. PALOMA LACERDA - OAB/BA 19.126	PROCEDENTE

SALVADOR, 16 DE DEZEMBRO DE 2020

**ZILTON KRUGER NETTO**  
Diretor Geral de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor

## Guarda Civil Municipal - GCM

**PORTARIA Nº 179/2020**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/12/2020, o servidor VINÍCIUS SANTOS SALES, matrícula 3100768, para exercer a função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria para Assuntos Jurídicos, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 3100414.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de dezembro de 2020.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

**PORTARIA CONJUNTA Nº 017/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ E SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art.7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019 e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2019, de 17/12/2019, publicado no DOM nº 7533, de 18/12/2019.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0004.149501 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE.

Salvador, 17 de Dezembro de 2020.

**ROGÉRIA ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Secretário de Manutenção da Cidade

**ANEXO A PORTARIA Nº 017/2020**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG: 1
-----------------------------	---	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

58000- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
580002-UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ  
58002- SPMJ- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ

**UNIDADE DESTINO:**

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN  
560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN  
560002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0004.149501	33.90.39	0.1.00	45.887,12
<b>TOTAL</b>			<b>45.887,12</b>





**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**

**PORTARIA Nº 44/2020**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299/2015 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o processo administrativo nº 1182/2020.

**RESOLVE:**

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 037/2019-Objeto: Execução dos serviços reurbanização integrada do Assentamento de Barro Branco, composta de 116 (cento e dezesseis) unidades habitacionais (apartamentos), distribuídos em 04 (quatro) torres de 05 (cinco) pavimentos, cada, mais a qualificação do entorno dos mesmos para uso como a área de convivência localizados na Avenida Bolera, Bairro Alto do Peru,

Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, firmado com a empresa **CONSTRUTORA KAZZA EIRELI**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I - Membros**

NOME	MATRÍCULA	
YAGO ALVES DE OLIVEIRA	3144042	PRESIDENTE
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	MEMBRO
JOSÉ ALI MENEZES SOBRINHO	3014835	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, 16 de dezembro de 2020.

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada: Pregão Eletrônico Nº: 001/2020; Processo Nº: 18.953/2019; Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados realizados por empresa especializada em serviço de proteção ao crédito com abrangência nacional.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALVADOR - CDL	Ú	R\$ 367.560,00

Valor Total da Licitação: R\$ 367.560,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais); Data da Homologação: 16/12/2020. Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**  
Presidente da COPEL/SEFAZ

**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 34.826/2020  
Empresa: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;  
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de subestação de 1.000 (mil) KVA do edifício sede da Sefaz;  
Valor Total: R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais);  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 14/12/2020.

Salvador, 14 de dezembro de 2020.

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 162/2020 - PROC: 644/2020 - SEMGE.**  
OBJETO: Elaboração de registro de preço para aquisição de sistemas de intercomunicação e amplificação de voz, exceto os de aeronaves (MEGAFONES).

LICITAÇÃO: FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2020

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente COMPEL

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2020**

PROCESSO: 15111/2019.  
DISPENSA: 483/2020.  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua do Zaire, Galpão 04 - Granja Rurais Presidente Vargas.  
LOCADORA: Campinas Administradora de Imóveis LTDA.  
CNPJ: 04.915.888/0001-43  
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.  
CPF: 081.082.425-68.  
VALOR MENSAL: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 24/11/2020  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.0016.250106	3.3.90.39	0.1.02	9.800,00
	10.301.0016.249300		0.2.14	
	10.302.0002.232900			

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 57/2020**

PROCESSO Nº 45111/2020 - COGEL  
EMPRESA: PRODUS PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 63.270.797/0001-67.  
OBJETO: Aquisição de cilindros de imagem e cartuchos de tonners para impressora.  
VALOR TOTAL: R\$4.371,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016.  
HOMOLOGAÇÃO: 17.12.2020.

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 008/2021  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO.

Processo n.º 3.344/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/01/2021 até às 10:00 horas do dia 13/01/2021-SMS

Abertura das Propostas:13/01/2021 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:13/01/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 009/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.604/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/01/2021 até às 10:00 horas do dia 13/01/2021-SMS

Abertura das Propostas:13/01/2021 às 10:45 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 13/01/2021 às 11:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 010/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3.234/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/01/2021 até às 14:00 horas do dia 13/01/2021-SMS

Abertura das Propostas:13/01/2021 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:13/01/2021 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 011/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 4.639/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/01/2021 até às 14:00 horas do dia 13/01/2021-SMS

Abertura das Propostas:13/01/2021 às 14:45 horas

Sessão de Disputa dos Preços:13/01/2021 às 15:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 360/2020 - Processo n.º 18.410/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (BOMBA A VÁCUO E KIT SUCCÃO), que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/01/2021 até às 10:00 horas do dia 14/01/2021, às 10:30 horas (abertura de propostas) e às 11:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 236/2020

PROCESSO N.º: 17069/2020

CONTRATADA: MEDYCAMENHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59

OBJETO: Aquisição do medicamento: Empaglifozina 25mg, comprimidos (180 comprimidos), para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme solicitação da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

VALOR GLOBAL: R\$ 880,02 (Oitocentos e oitenta reais e dois centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto 10.303.0003.233800; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 2.1.00. (Ex. Anterior - Tesouro)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 16/12/2020

Salvador, 17 de dezembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento para Zona Sul abaixo especificado:

**Chamamento Público N.º 001/2020 - Credenciamento N.º 001/2020 - Processo N.º 2552/2020**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, liberação de veículos removidos, planejamento, avaliação técnica, preparação e organização de leilão a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na Cidade do Salvador.

**Empresa Credenciada para zona leste:** PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ - 16.491.623/0001-44

**Prazo:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, a critério da Administração

**Data da Homologação:** 17 de dezembro de 2020

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado do Credenciamento para Zona Sul abaixo especificado:

**Chamamento Público N.º 001/2020 - Credenciamento N.º 001/2020 - Processo N.º 2552/2020**

**OBJETO:** Credenciamento de empresa(s) para a prestação de serviços de gestão de pátio, incluindo a remoção, guarda, depósito, liberação de veículos removidos, planejamento, avaliação técnica, preparação e organização de leilão a ser realizado por leiloeiro público oficial, bem como a implantação e operação de sistemas de gerenciamento de informações e estrutura de atendimento ao cidadão na Cidade do Salvador.

**Empresa Credenciada para zona norte:** PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ - 11.258.473/0001-00

**Prazo:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, a critério da Administração

**Data da Homologação:** 17 de dezembro de 2020

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Administrativo: n.º 8046/2020.

Concorrência n.º 004/2020

Recorrente: MICHELE CORDEIRO DE LIMA.

Objeto: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração de atividades, no MERCADO MUNICIPAL DE ITAPUÃ, em equipamentos do tipo boxe e bancada, localizado na Rua Genebaldo Figueredo, s/n.º, Itapuã, Salvador, Bahia.

Decisão: Pela Improcedência do Recurso, mantendo a decisão que julgou desclassificada a proposta de preços da Licitante MICHELE CORDEIRO DE LIMA.

Fica marcada a sessão para abertura e julgamento de habilitação para o dia 23/12/2020, às 10 horas.

Comunicamos, ainda, que o processo encontra-se com vistas abertas, à disposição dos interessados, na sala da COSEL/SEMOP, conforme as condições legais dispostas na legislação pertinente e que o inteiro teor do julgamento do recurso encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br).

Salvador, 15 de dezembro de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr.º Secretário Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão n.º 006/2020 (Eletrônico) - SEMOP

Processo n.º 564/2019

Objeto: aquisição de livros jurídicos, para serem utilizados pelas coordenadorias da SEMOP do

município de Salvador.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
01	BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	36.544.630/0001-74	495,50
02	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELLI	30.531.122/0001-75	400,00
03	EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA - ME	11.311.279/0001-40	480,06
04	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELLI	30.531.122/0001-75	380,00

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
05	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELLI	30.531.122/0001-75	580,00
06	FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELLI	30.531.122/0001-75	840,00
07	LIVRARIA GP LTDA - EIRELI	11.093.505/0002-45	902,39

Data da Homologação: 16 de dezembro de 2020.

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

## CONTRATOS

### CASA CIVIL - CC

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020013038  
 Processo: 80/2020  
 NE: 000663  
 Contratante: CASA CIVIL  
 CNPJ: 13.927.801/0027-88  
 Contratada: MEDLIFE LOGISTICA LTDA  
 CNPJ: 09.315.202/0001-05  
 Objeto: Material de Ambulatorial e Hospitalar  
 Dotação Orçamentária: 250100.33.90.30 -Material de Consumo  
 Fonte 000  
 Valor: R\$ 2.490,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais)

Salvador, 17 de dezembro de 2020

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

CNPJ: 04.915.888/0001-43  
 REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.  
 CPF: 081.082.425-68.  
 VALOR MENSAL: 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).  
 PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
 DATA ASSINATURA: 17/12/2020  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	10.122.0016.250106 10.301.0016.249300 10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.1.02 0.2.14	9.800,00

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 034/2020

Objeto: Contratação de prestação de serviços continuados realizados por empresa especializada em serviço de proteção ao crédito com abrangência nacional;  
 Processo Nº: 18.953/2019;  
 Dotação Orçamentária:  
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
 Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;  
 Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro;  
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
 CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
 Contratada: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SALVADOR - CDL;  
 CNPJ: 15.178.692/0001-30;  
 Valor Global: R\$ 367.560,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais);  
 Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/02, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal 8.666/93;  
 Data da Assinatura: 16/12/2020;  
 Vigência: 12 (doze) meses.

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário da Fazenda

**ALBERTO DA ROCHA NUNES**  
Câmara de Dirigentes Lojistas de Salvador - CDL

PROCESSO Nº 2318/2020.  
 CONTRATO Nº 144/2019.  
 OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
 LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
 LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.  
 CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.  
 DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00	15.232,58

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2020

PROCESSO Nº: 13605/2020 - SEMGE.  
 EMPRESA: IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA.  
 CNPJ: 01.601.041/0001-04.  
 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega, por meio eletrônico, dos recortes dos Diários da Justiça Comum Estadual e Federal de 1º e 2º grau bem como da Justiça do Trabalho, para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES/DPR/SEMGE, situado na Avenida Joana Angélica, nº 399, Edifício Fernando José Rocha, Nazaré, Salvador - Bahia.  
 VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SUBAÇÃO: 250136.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
 FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
 DATA DO ATO: 16 de dezembro de 2020.

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 483/2020

PROCESSO: 15111/2019.  
 DISPENSA: 483/2020.  
 OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua do Zaire, Galpão 04 - Granja Rurais Presidente Vargas.  
 LOCADORA: Campinas Administradora de Imóveis LTDA.

**RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018**

PROCESSO: 2342/2020.

CONTRATO nº: 119/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 2.750.390,16** (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa reais e dezesseis centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 229.199,18** (duzentos e vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), **tendo seu início em 19/12/2020 e término em 18/12/2021.**

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
FCM	250402	33.90.40	0.1.00
FGM	250133	33.90.40	0.1.00
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00
SEMPRE/FMAS	255900	33.90.39	0.1.00
	258100	33.90.40	0.2.29
SEMPRE/NOF	250410	33.90.40	0.1.00
	250426	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00
SMED	250408	33.90.40	0.1.01
SPMJ	105600	33.90.39	0.1.00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

PROCESSO Nº 45762/2020.

CONTRATO: 001/2020.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 90 (noventa) dias, conforme art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Cidade Inteligente - PDTCI, plano estratégico de intervenção urbana, gestão e capacitação, que catalisa e orienta a transformação da cidade de Salvador, sob a perspectiva de Cidade Inteligente.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR SMART CITY.

CNPJ/MF sob n.º 35.825.756/0001-54

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	129900	33.90.39	0.1.00
		33.90.35	0.1.00
		33.90.40	0.1.91

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018**

PROCESSO: 2348/2020.

CONTRATO nº: 109/2018.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (servidores), com valor global de **R\$ 661.090,32** (seiscentos e sessenta e um mil, noventa reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 55.090,86** (cinquenta e cinco mil, noventa reais e oitenta e seis centavos), **tendo seu início em 19/12/2020 e término em 18/12/2021.**

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 41.986.662/0001-60.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00
SEMGE	250425	33.90.40	2.1.00
SEMTEL	232400	33.90.40	0.1.00
SEMUR	250428	33.90.40	0.1.00
SMED	243600	33.90.39	0.2.20
SMS	233900	33.90.40	0.2.14
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019**

PROCESSO: 2318/2020.

CONTRATO nº: 144/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 182.790,96** (cento e oitenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 15.232,58** (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	250125	33.90.39	0.1.00

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 678/2020**

PROCESSO: 2342//2020.

CONTRATO nº 119/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

VIGÊNCIA: 19/12/2020 a 18/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	1.530,00
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	3.046,74
FCM	250402	33.90.40	0.1.00	10.710,00
FGM	250133	33.90.40	0.1.00	2.540,78
GABVP	250417	33.90.40	0.1.00	918,00
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	9.594,52
SECIS	250433	33.90.40	0.1.00	7.501,32
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00	19.506,82
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	18.976,44
SEMGE	250425	33.90.40	0.1.00	6.120,00
SEMGE/FUMPRES	250424	33.90.40	0.2.34	5.376,60
SEMOB	250411	33.90.40	0.1.00	6.656,98
SEMPRE/FMAS	255900	33.90.39	0.1.00	42.993,00
	258100	33.90.40	0.2.29	
SEMPRE/NOF	250410	33.90.40	0.1.00	13.464,00
	250426	33.90.40	0.1.00	
SEMUR	250426	33.90.40	0.1.00	4.362,66
SMED	250408	33.90.40	0.1.01	21.749,68
SPMJ	105600	33.90.39	0.1.00	20.655,00
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	33.496,64

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 688/2020

PROCESSO: 2348//2020.  
CONTRATO nº 109/2018.  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.  
CONTRATADA: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.  
VIGENCIA: 19/12/2020 a 18/12/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
ARSAL	250428	33.90.40	0.1.00	937,22
CASA CIVIL	250407	33.90.40	0.1.00	1.874,44
CODESAL	250432	33.90.40	0.1.00	937,22
GCM	250405	33.90.40	0.1.00	1.874,44
SECULT	250420	33.90.40	0.1.00	3.600,34
SEINFRA	250430	33.90.40	0.1.00	2.737,39
SEMGE	250425	33.90.40	2.1.00	3.600,34
SEMTEL	232400	33.90.40	0.1.00	5.326,24
SEMUR	250428	33.90.40	0.1.00	937,22
SMED	243600	33.90.39	0.2.20	8.137,90
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	21.527,77
TRANSALVADOR	250412	33.90.40	0.2.50	3.600,34

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 692/2020

PROCESSO: 3844/2017.  
CONTRATO: 033/2019  
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 245/2017 de 28 de fevereiro de 2018.  
CONTRATADA: Simpress Comercio Locação e Serviços S/A.  
DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2020.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE/NOF	250119	33.90.39	0.1.00	3.733,00
	250410	33.90.40	0.1.91	

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

PUBLICAÇÃO: 15 de dezembro de 2020 - DOM 7.869 PAG. 29.  
PROCESSO Nº 39064/2020.  
CONTRATO nº 061/2020.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais **por mais 90 (noventa) dias**, conforme caput do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviço de **STFC LOCAL COM FACILIDADE DE DDR, (discagem direta a ramal)**, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, **tendo seu início em 13/12/2020 e término em 12/03/2020.**

LEIA-SE:

OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais **por mais 90 (noventa) dias**, conforme caput do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviço de **STFC LOCAL COM FACILIDADE DE DDR (discagem direta a ramal)**, para atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, **tendo seu início em 13/12/2020 e término em 12/03/2021.**

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 07/2020

PROCESSO Nº: 41527/2020 - COGEL  
CONTRATADO: CASAL & DAMASCENO LTDA; CNPJ Nº. 13.562.388/0001-66.  
OBJETO: Serviços técnicos especializados contábil fiscal de revisão da Escrituração Contábil Fiscal - ECF dos anos-calendários de 2015 a 2019; reapuração do e-LALUR (2015 a 2019); reapuração do e-LACS (2015 a 2019) e retificação da ECF dos anos-calendários de 2015 a 2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 000.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/2016.  
HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2020.

Salvador, 17 de dezembro 2020.

**EUDE SANTANA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 32063/2020  
Pelo presente instrumento, em virtude de erro material constante no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2019, onde se lê:

Conforme acréscimo realizado através do 2º Termo Aditivo, o valor mensal estimado para o período de 180 dias, a partir da assinatura do referido aditivo, ficou estimado em R\$ 1.770.812,18 (um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos).

Leia-se:

Conforme acréscimo realizado através do 2º Termo Aditivo, o valor mensal estimado para o período de 180 dias, a partir da assinatura do referido aditivo, ficou estimado em R\$ 1.770.872,18 (um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012655  
Nº DO PROCESSO: 234/2020  
CONTRATADA: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS  
CNPJ: 73.849.952/0001-58  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.209,60 (HUM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

SALVADOR, 17 DEZEMBRO DE 2020.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012659  
Nº DO PROCESSO: 6641/2019  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.  
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

SALVADOR, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo



## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012663

Nº DO PROCESSO: 207/2020.1

CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 03.275.718.0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

SALVADOR, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012664

Nº DO PROCESSO: 275/2020

CONTRATADA: ATAKADÃO ATAKAREJO

CNPJ: 73.849.952/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

SALVADOR, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012665

Nº DO PROCESSO: 208/2020

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.647,60 (HUM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

SALVADOR, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012988

Nº DO PROCESSO: 1648/2019.2

CONTRATADA: YM8 COMERCIAL DE LIVROS PRODUTOS DE PAPELARIA LIMPEZA

CNPJ: 12.396.933/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 887,70 (OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

SALVADOR, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012991

Nº DO PROCESSO: 274/2020

CONTRATADA: LUCIANO F. COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 561,00 (QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

SALVADOR, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020012992

Nº DO PROCESSO: 1364/2020

CONTRATADA: LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 07.848.730/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 769,80 (SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2630 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19 - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2020

SALVADOR, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020013054

Nº DO PROCESSO: 8511/2019

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.765,00 (HUM MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

SALVADOR, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020013055

Nº DO PROCESSO: 8511/2019.1

CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 11.097.333/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2020

SALVADOR, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## RESUMO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº: 003/2020

Processo Nº 1937/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP.

Contratada: CEMITÉRIO PARQUE DE SALVADOR S/A

CNPJ nº 04.514.037/0001-99

Objeto: prestação de serviços funerários de cremação e sepultamento em gaveta/carneiro, para o Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, em conformidade com o Edital e o Anexo I - Termo de Referência.

PARECER RPGMS/SEMOP Nº 84/2020.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 263005; Subação: 111600, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 2.1.00.

Data de assinatura: 02 de dezembro de 2020.

Gabinete do Secretário da SEMOP, 11 de dezembro de 2020.

**MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2020

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.065.938/0001-22

PROCESSO Nº: 734/2019

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Aquisição (com entrega inclusa) de equipamento, do tipo serra circular e seus acessórios, conforme especificações no item 3 do Termo de Referência, para atendimento às necessidades da unidade de carpintaria vinculada à Diretoria de Manutenção e Infraestrutura Urbana da SEMAN. LOTE 01.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.267,25 (dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).  
Dotação Orçamentária: Subação 250103, Natureza de Despesa 44.90.52 e Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

Assinam:

Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: Fábio Hauschild Mondardo - CCK COMERCIAL EIRELI

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Secretário

### RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2020

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 22.065.938/0001-22

PROCESSO Nº: 734/2019

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Aquisição (com entrega inclusa) de equipamento, do tipo serra circular e seus acessórios, conforme especificações no item 3 do Termo de Referência, para atendimento às necessidades da unidade de carpintaria vinculada à Diretoria de Manutenção e Infraestrutura Urbana da SEMAN. LOTE 02.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.646,33 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Subação 250103, Natureza de Despesa 44.90.52 e Fonte 0.1.00.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

Assinam:

Pela Contratante: Virgílio Teixeira Daltro - SEMAN

Pela Contratada: Fábio Hauschild Mondardo - CCK COMERCIAL EIRELI

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Secretário

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATO Nº 044/2018

PR E-SALVADOR-32397/2020

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: COLD MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.032.052/0001-90

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 18/12/2020 a 18/12/2021. Acordado entre as partes que o valor do contrato ora aditado permanecerá o mesmo atualmente vigente, qual seja R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), não incidindo qualquer novo reajuste ou alteração de valor.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

ASSINAM:

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO** - SEMAN

**JONES SANTOS SANTANA** - COLD

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020009042

Nº PROCESSO: 8193/2019

CONTRATADA: AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.123.226.0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHETE

VALOR TOTAL: R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903003

Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Dezembro de 2020

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020005110

Nº PROCESSO: 6641/2019

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (SACOS DE LIXO)

VALOR TOTAL: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903017

Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Dezembro de 2020

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2020002480

Nº PROCESSO: 755/2018

CONTRATADA: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 01.245.055/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Projeto/Atividade: 250427

Elemento Despesa: 449052

Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Dezembro de 2020

**VIRGILIO TEIXEIRA DALTRIO**  
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO nº 027/2019

Processo nº: 45865/2020

Contrato nº 027/2019-objeto: execução dos serviços de Requalificação do Jardim Botânico do Município do Salvador, localizado na Avenida São Rafael - São Marcos, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: QUALY ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 05.903.304/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 3º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente

rubricada pelas partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$1.050.300,41 (um milhão, cinquenta mil, trezentos reais e quarenta e um centavos), correspondente a 13,48% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SECIS-Unidade orçamentária 43.00.02 para o orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade:18.541.012.1061 Implantação e Requalificação de Parques Municipais; Natureza da Despesa:4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos:0.1.00 - Tesouro 0.1.91 - Operações de Crédito Externas.

Base Legal: art. 58, I e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/12/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA-QUALY

seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 3,10% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP-Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 15.451.010.1117-Obras de Requalificação da Orla Marítima; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro; 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24-Convênios; 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES; 0.1.42-Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90-Operações de Crédito Internas; 0.1.91-Operações de Crédito Externas; 0.1.92 Alienação de Bens.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/12/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MAURO DE OLIVEIRA PRATES-CONSÓRCIO ORLA MARÍTIMA

## RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

### CONTRATO nº 032/2019

Processo nº: 40780/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO ORLA MARÍTIMA-CNPJ/MF sob o nº 35.300.211/0001-24

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos, em acréscimo e supressão, nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços, referida nas cláusulas primeira e segunda do 2º Termo Aditivo - Contrato nº 032/2019, cujo objeto consiste na execução dos serviços de Requalificação Urbano Ambiental da Orla Marítima de Salvador, bairro Amaralina/Pituba, substituídos por outros, constantes de nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de R\$ 1.205.376,67 (um milhão, duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e

## RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO

### CONTRATO nº 018/2017

Processo nº: 45562/2020

Contrato nº 018/2017-Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de melhorias habitacionais - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor - no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 05 - Prefeitura Bairro: V - Cidade Baixa

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 00.965.611/0001-74

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 29/01/2021 e término em 28/04/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 16/12/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e MIGUEL ANGELO VIRGENS VIEIRA-BMV

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
41313/2020	AMADEU DE JESUS MOREIRA	C. UNIFIC. AREAS
25397/2020	IGREJA EVANGELICA A. DE DEUS	ALT. CADASTRAL
44641/2020	CHARLES SAMPAIO COSTA	C. DUPLICIDADE
48047/2020	PAULO DE MELLO FERREIRA	ALT. NAT OCUPAÇÃO
25182/2020	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA H. DE CAMPOS	ALT. CADASTRAL
25572/2020	ASSOCIAÇÃO P. A. IGREJA C. SALVADOR	ALT. CADASTRAL
27626/2020	ASSOCIAÇÃO DAS S. DA C. CASA	ALT. CADASTRAL
37626/2020	ARNOLDO PIMENTA JORGE	R. AREA TERRENO
39000/2020	SILVANA CRISTINA A. DE OLIVEIRA	ALT. LOGRADOURO
39004/2020	TERESA CRISTINA R. DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
37847/2020	ERICA LANE SILVA MEDRADO	ALT. TITULARIDADE
4580/2020	NADIA LOPES DE A. BITENCOURT	D.CADASTRAL
39601/2020	ANA HILDA JONES MENEZES	ALT. CADASTRAL
35741/2020	VANESSA PEIXINHO C. MOREIRA	C. UNIFIC. AREAS
38342/2020	JOSE EDUARDO COSTA DE OLIVEIRA	TR. TRIBUTAÇÃO
48943/2020	MAYRA HELEN DE LACERDA	ALT. CADASTRAL
39070/2020	RAMON OLIVEIRA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
40015/2020	RAFAEL SOARES SOUZA	ALT. TITULARIDADE
44022/2020	JVF EMPREE D. IMOBILIARIOS LTDA	ALT. CADASTRAL
40266/2020	ZENAIDE SANTOS DA PAIXAO	ALT. TITULARIDADE
37879/2020	MIRIA DE JESUS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
42156/2020	NIVALDO DOS SANTOS SILVA	ALT. CADASTRAL
38649/2020	MARLEY AMARAL DA SILVA NEVES	ALT. TITULARIDADE
48122/2020	ISRAEL ARGÓLO DOS S. GONZAGA	DESMEBRAMENTO
41928/2020	PAULO CATHARINO GORDILHO	ALT. CADASTRAL
33655/2020	MAURICIO SALES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
41931/2020	PAULO CATHARINO GORDILHO	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
24973/2020	IGREJA DO E. QUADRANGULAR	ALT. CADASTRAL
35806/2020	MARIA JOSE MORAIS	ALT. TITULARIDADE
39223/2020	MARIA BERNADETE D. BOMFIM	ALT. TITULARIDADE
1139/2020	CRISTINA LEITE DANTAS	ALT. CADASTRAL
45821/2020	JOSENI MENDES DE OLIVEIRA	ALT. CADASTRAL
45304/2019	LAUSALINA DA LUZ DIAS	R. VALOR VENAL
23061/2018	JOSE UBIRACI B. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
42040/2020	JEFFSON ANTONIO M. BRANDAO	R. A. CONSTRUÇÃO
62963/2018	MARIA DA C. FIGUEIREDO SOARES	R. VALOR VENAL
40275/2018	POLIANA ALMEIDA DA P. PIRES	C. DUPLICIDADE
42226/2018	COM IMOBILIARIA ELDOURO	C. DUPLICIDADE
54996/2019	EDSON DE JESUS	R. AREA TERRENO
40306/2020	MAURO VIEIRA DE MATTOS	ALT. CADASTRAL
42619/2020	EDILENE DEMINCO ALVES	ALT. TITULARIDADE
38804/2020	JOSENITA BRANDAO RODRIGUES	ALT. CADASTRAL
66078/2019	RICARDO REIS DE ANDRADE	ALT. LOGRADOURO
24343/2020	JONILSON DE ARAGAO DIAS	DESMEBRAMENTO
31845/2020	CONDER	C. INSCRIÇÃO
35092/2020	IDELFONSO BESSA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
35187/2020	INAJARA CONCEIÇÃO DE ASSIS	ALT. TITULARIDADE
34426/2020	IZABETE DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 17 de DEZEMBRO de 2020

**DILSON TANAJURA MOREIRA**  
Coordenador de Cadastros

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE COTAÇÃO 29/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 29 de dezembro de 2020, através do e-mail [bancoedepreco@educacaoosalvador.net](mailto:bancoedepreco@educacaoosalvador.net), cotações de preços para processo licitatório cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços compreendendo: a disponibilização de solução tecnológica no modelo de software como serviço (SaaS) para automação e integração de processos educacionais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação, seus setores e divisões, departamentos e suas unidades de ensino, em conformidade com as especificações técnicas; serviços de implantação e suporte à solução e insumos relacionados, com vistas à implantação do Sistema de Integração Educacional (SIE).

Os interessados deverão acessar o site: [educacao.salvador.ba.gov.br](http://educacao.salvador.ba.gov.br) para obtenção do Termo de Referência e realizar contato através do telefone (71) 3202-3083 para outras informações.

Salvador/BA, 17 de dezembro de 2020.

**GEUSA FRABINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

### AVISO DE COTAÇÃO 30/2020

A Secretaria Municipal da Educação do Município do Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 28 de dezembro de 2020, através do e-mail [bancoedepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancoedepreco@educacaosalvador.net), cotações de preços cujo objeto a Aquisição de fardamento escolar com a logomarca do Município do Salvador, através do Sistema de Registro de Preços, nas especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência, a ser distribuído para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção das especificações do objeto.

Salvador/BA, 17 de dezembro de 2020.

**GEUSA FRABINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 179/2020**: Contratação de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos devidamente inscrita no CRMV-BA, que tenham condições legais de Organização da Sociedade Civil (doravante identificadas neste termo de referência pelas iniciais OSC), especializada para

implantação, operacionalização e gerenciamento dos serviços médicos veterinários de baixa e média complexidade, em 01 (uma) unidade hospitalar, seguindo as diretrizes da Secretaria de Saúde, sendo necessária obrigatoriamente apresentação de Pré-projeto conforme Termo de Referência. **As propostas deverão ser apresentadas até 72h a partir da publicação.** O processo administrativo nº 2708/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de dezembro de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para atender as atividades educativas e eventos de massa.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 372/2020 - PROC. Nº 28648/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Beneficente dos Moradores de Sete de Abril - ABEMSA, situada à Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 50 E CEP 41.385.040 na Cidade de Salvador Estado da Bahia - Brasil, inscrita no CNPJ nº. 33.964586/0001-63. Vem através deste ato, por seu Administrador provisório, Edson do Nascimento Santos, brasileiro, casado, portador da RG nº 5944087-25 SSP/BA e CPF nº 678.340.515-04, convocar todos para participarem da eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, efetivos e suplentes para o mandato de 2021 a 2023. A votação será realizada nas dependências da Associação Beneficente dos Moradores de Sete de Abril às 10:00 horas da manhã do dia 29 de dezembro de 2020. A partir da publicação deste Edital, fica aberto o prazo de 10(dez) dias para inscrição de chapas, que deverá ser feito dentro das normas estatutárias, junto a Secretaria da Comissão Eleitoral, na sede da ABEMSA, no expediente das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta. Os prazos do processo eleitoral serão contados conforme outorga do estatuto do Artigo 19 e Artigo 26 parágrafo 1º. A Assembleia Geral. Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**EDSON DO NASCIMENTO SANTOS**  
Administrador

### ATA DE APURAÇÃO DA ELEIÇÃO 2020

#### BIÊNIO 2021/2022 - DIRETORIA DA ASTRAM - SALVADOR/ BA

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se a Eleição da ASTRAM - Associação dos Servidores de Transporte e Trânsito do Município, com início dos trabalhos às 08h:00min e término às 18h:00min, em locais de fácil acesso a todos os associados a saber: Urna 01 na Sede da TRANSALVADOR; Urna 02 na sede da Secretária de Mobilidade (SEMOMB); Urna 03 na GESIN. Ficando a recepção das urnas marcada na Sede da TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris S/N, e a apuração no mesmo local por disponibilizar melhores condições de trabalho. Após conclusão dos trabalhos das Mesas Eleitorais, instaladas nos locais citados acima, a Comissão Escrutinadora na presença dos Representantes e Fiscais das Chapas deu início ao processo de Apuração às 19h:00min, obtendo-se os seguintes resultados: Aberta a Urna 01 - TRANSALVADOR, constatou-se que foram coletados 417 votos. Apurando desse total para a chapa 01 CHAPA 1: Juntos somos mais fortes - 180 (cento e oitenta) votos válidos; chapa 02 ASTRAM FORTE - Um novo tempo, uma nova história! - 199 (cento e noventa e nove) votos válidos; chapa 03 Renovação com representação setorial TRANSALVADOR / SEMOMB - 27 (vinte e sete) votos válidos; 04 votos em branco; 7 votos nulos e 3 votaram e não assinaram a lista de presença da Eleição. Aberta a Urna 02 - SEMOMB, constatou-se que foram coletados 98 votos. Apurando desse total para a chapa 01 CHAPA 1: Juntos somos mais fortes - 21 (vinte e um) votos válidos; chapa 02 ASTRAM FORTE - Um novo tempo, uma nova história! - 61 (sessenta e um) votos válidos; chapa 03 Renovação com representação setorial TRANSALVADOR / SEMOMB - 11 (onze) votos válidos; 04 votos em branco; 1 voto nulo. Aberta a Urna 03 - GESIN, constatou-se que foram coletados 99 votos. Apurando desse total para a chapa 01 Juntos somos mais fortes - 46 (quarenta e seis) votos válidos; chapa 02 ASTRAM FORTE - Um novo tempo, uma nova história! - 37 (trinta e sete) votos válidos; chapa 03 Renovação com representação setorial TRANSALVADOR / SEMOMB - 13 (treze) votos válidos; 02 votos em branco; 1 voto nulo. Encerrado os trabalhos da Apuração com os seguintes resultados: chapa 01 Juntos somos mais fortes com 247

(duzentos e quarenta e sete) votos válidos; chapa 02 ASTRAM FORTE - Um novo tempo, uma nova história! - 297 (duzentos e noventa e sete) votos válidos; chapa 03 Renovação com representação setorial TRANSALVADOR / SEMOMB - 51 (cinquenta e um) votos válidos; votos Nulos 09 e 10 votos em Branco. Foi proclamada conforme Estatuto da Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, vencedora a chapa 02 ASTRAM FORTE - Um novo tempo, uma nova história, estando assim composta a Diretoria:

**CHAPA 2: ASTRAM FORTE - Um novo tempo, uma nova história!**

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	LUIZ BAHIA NETO	3087575
VICE-PRESIDENTE	GILBERTO DOS REIS BONFIM	3071332
SECRETÁRIO	NEILSON JESUS DA ENCARNACÃO	3070353
TESOUREIRO	MELQUISEDENES SANTANA TEIXEIRA	3074618
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL	ZAIRA GOULART DE FREITAS DE ARAÚJO	3027827
DIRETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	ADONIRAN CORREIA DA CRUZ	3119097
DIRETOR DE IMPRENSA	EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	3087872
DIRETOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E POLÍTICOS	ADENILTON DAS VIRGENS JUNIOR	3087603
DIRETOR JURÍDICO	FABIO DA SILVA	3087573
CONSELHO DE ÉTICA	JORGE SILVA BISPO JUNIOR	3092172
CONSELHO DE ÉTICA	ANGEVAL CLEMENTE DE BRITO	3067507
CONSELHO DE ÉTICA	AMÉLIA BARBARA NOGUEIRA MORAIS GOMES	3027389
CONSELHO DE ÉTICA	CLAUDIONOR CARVALHO SANTOS	PS
SUPLENTE CONSELHO DE ÉTICA	JUDÁRIO DA SILVA SANTOS	3067763
CONSELHO FISCAL	FRANCISCO ASSIS MARQUES PEREIRA	3067837
CONSELHO FISCAL	NILDINO ANDRE DE JESUS SANTOS	3102550
CONSELHO FISCAL	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	PS
SUPLENTE CONSELHO FISCAL	FLORA CARMEM VIDAL COSTA	3007353

Salvador, 17 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE MENEZES**  
Presidente da Comissão Eleitoral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.